



CASAMENTOS – PROCEDIMENTOS BÁSICOS A CUMPRIR

DOCUMENTOS QUE O NOIVO E A NOIVA DEVEM APRESENTAR → (90 dias antes do casamento)

- ✓ Original da Certidão de Batismo (Batismo) com data recente. (expedida com data não superior a seis meses)
- ✓ Original do Comprovante de participação no Encontro de Noivos...
- ✓ Cópia e original de Documento Oficial de Identidade (com foto). (RG, CNH, Passaporte...)
- ✓ Cópia do CPF (se não no documento oficial).
- ✓ Cópia e original de comprovante de endereço dos noivos (ou dos Pais)

DOCUMENTOS QUE O PADRINHO E A MADRINHA DEVEM APRESENTAR → (90 dias antes)

- ✓ Cópia e original do Documento Oficial de Identidade (com foto). (RG, CNH, Passaporte...)
- ✓ Cópia do CPF (se não no documento oficial).

Observação:

- ✓ Se um dos nubentes residir em outra Paróquia, deverá providenciar em sua Paróquia a Habilitação Matrimonial, com aquela mesma antecedência.
- ✓ Casamento de menores de 18 anos (homens) e 16 anos (mulheres), somente poderão dar início ao Processo de Habilitação Matrimonial, com a devida licença dos Pais ou Responsáveis legais, ou do Oficial religioso.
- ✓ **SEMPRE:** *Quando houver documentos em língua não lusófona, é necessária a devida tradução, nos termos da legislação em vigor.*

TRANSFERÊNCIA DE PARÓQUIA

- ✓ 90 dias antes da data do casamento: Se os nubentes escolherem realizar seu Casamento em outra Paróquia, que não seja a Paróquia de seu domicílio, deverão solicitar a transferência do Processo da Habilitação Matrimonial do religioso, com aquela antecedência.
- ✓ 30 dias antes da data do casamento: A transferência deverá ser entregue na Paróquia onde será realizado o Casamento.

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO

- ✓ Conforme agenda própria de nossa Paróquia.
Observação: A pontualidade do noivo e da noiva e dos Pais e Padrinhos faz parte da boa educação cívica, a qual os convidados, e Assistente Religioso anseiam ver cumprir-se. Em caso de atraso, ao Assistente Religioso reserva-se o direito de atender aos compromissos da agenda, e em seguida o Casamento.

CASAMENTO FORA DA IGREJA (EXTRA TEMPLUM)

- ✓ Está proibida a celebração de casamento fora do regular Templo Religioso, como por exemplo em chácaras, clubes, *buffets*, sítios, fazendas, e afins.
- ✓ O Noivo e a Noiva, em específicas condições, devem antes, *obrigatoriamente*, entrevistar-se com o ordinário local, com 180 dias de antecedência.

CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL (Lei Federal nº 1.110, de 23/05/1950, e Lei 10.406, de 10/01/2002, Artigos 1515 e 1516; e Constituição Federal, Artigo 226, parágrafos 1º e 2º)

- ✓ 45 dias antes: Comparecer no Cartório, com os seguintes documentos originais
 - Certidão de Nascimento
 - Documentos oficiais de identidade com foto. . (RG, CNH, Passaporte...)
 - CPF
 - Comprovante de endereço
 - Duas testemunhas qualificadas
- ✓ 15 dias antes do casamento: Levar à Secretaria Paroquial: Habilitação Civil - emitida pelo Cartório
- ✓ A Cerimônia realizada na Igreja, pelo Presbítero ou Diácono, possui, ao mesmo tempo, EFEITO CIVIL.
 - Se os Noivos desejarem, poderão convidar outro Presbítero ou Diácono para assistir à Cerimônia. Para tanto *15 dias antes* do Casamento; apresentar na Secretaria Paroquial: Nome completo; local onde ele exerce o ministério; cópia do documento canônico de identidade; concessão do uso de ordem.
 - O Assistente convidado poderá inteirar-se das orientações de nossa Paróquia, mantendo contato antecipado.
- ✓ Ao final da Cerimônia os Noivos receberão o devido Certificado, que deverão entregá-lo pessoalmente no Cartório de Registros, para obter a Certidão de Casamento Civil.
- ✓ Observação: Não há distinção entre os Padrinhos do Civil e do Religioso. As duas testemunhas indicadas no processo do Religioso, poderão assinar também no religioso e vice-verso.

A CERIMÔNIA NO DIA DO CASAMENTO ... COMPETE AO NOIVO E À NOIVA

- ✓ 15 minutos antes: apresentar a certidão de casamento do civil, se foi realizado no cartório. Sem esse documento a cerimônia não poderá ser realizada, salvo se já o tiver feito anteriormente na Secretaria Paroquial.
- ✓ 15 minutos antes: Encaminhar todos os padrinhos ao local apropriado para as assinaturas

- ✓ Para iniciar a cerimônia, tradicionalmente segue-se essa ordem de entrada: Noivo, Pais, Padrinhos, Noiva.
- ✓ Posicionam-se no presbitério, mesmo que a Noiva ainda não tenha chegado.
- ✓ Recomenda-se o número máximo de 4 casais para cada nubente. O que ultrapassar esse número, deve ficar na Assembléia.
- ✓ Expressamente proibido: jogar pétalas ou folhas de flores, arroz ou outros objetos dentro ou em frente à Igreja, para evitar algum acidente com pessoas que utilizam esses espaços)

CERIMONIALISTAS

- ✓ Nossa Paróquia oferece, gratuitamente, uma Equipe de Acolhimento para orientar os Pais, Padrinhos, Noiva e convidados.
- ✓ Se houver cerimonialistas estranho ao corpo Paroquial, os mesmos devem manter contato antecipado com a Secretaria Paroquial, e com o Assistente do Matrimônio.

ORNAMENTAÇÃO DA IGREJA

- ✓ Permite-se a ornamentação com *moderação, simplicidade e bom gosto*, e não o uso de flores artificiais, luxo, exibição, artificialismo cinematográfico, pois poderá criar dificuldades e constrangimentos a outros casais, além de ser contrário ao *espírito cristão*.
- ✓ *Não é permitido:*
 - Colocar arranjos de flores nos bancos (*utilizar pequenas colunas*),
 - Colar fitas adesivas ou arames ou afins nos bancos ou tapetes
 - Usar arcos, ou afins para arranjos de flores
 - Retirar os arranjos do presbitério
- ✓ Após a Cerimônia, a Floricultura deverá (quando houver Missa na seqüência do tempo)
 - Retirar todos os arranjos (*exceto os do Presbitério*)
 - Limpar adequadamente a Igreja
 - Organizar os móveis de modo adequado
- ✓ *Indicamos a FLORICULTURA GIRASSOL, por conhecerem sobejamente os procedimentos e atenderem a todos os quesitos.*

ILUMINAÇÃO E FILMAGENS

- ✓ Energia elétrica: Voltagem da Igreja: 110.
- ✓ Não poderá ser utilizado o espaço do Coro, onde a voltagem é 220.
- ✓ Não é permitido uso de energia elétrica diretamente do “relógio de força”
- ✓ O uso de iluminação adicional deve ser feita de forma discreta e ordeira
- ✓ Durante a Proclamação das Leituras e da Homilia, o agente filmador poderá gravar, porém sem movimentar-se...

MÚSICA

- ✓ Não é permitido o uso do espaço do Coro
- ✓ Os noivos poderão contratar profissionais, desde que utilizem seus próprios recursos instrumentais
- ✓ As músicas deverão ser apropriadas à ocasião... Há necessidade de muito bom senso!
- ✓ Momentos básicos reservados para o Canto ou Música:
 - Entrada do Noivo, dos Pais e dos Padrinhos
 - Entrada das Daminhas ou Pajens (se houver, e sempre antes da Noiva)
 - Entrada da Noiva
 - Após a bênção das alianças
 - Cumprimento dos padrinhos
 - Saida

ACIDENTES, INTERCORRÊNCIAS, INCIDENTES...

- ✓ A Paróquia está integral e totalmente isenta de responsabilidades quanto a eventuais acidentes, incidentes ou intercorrências que ocorram durante a cerimônia;
 - *Acidentes* como queda de pessoa com ferimentos, fraturas; etc
 - *Incidentes* como falta de energia elétrica sem prévia comunicação da CPFL ou por fatores da natureza, pane elétrica, dificuldades das pessoas em acessarem o local;
 - No caso de pane elétrica ou falta de energia elétrica no momento da cerimônia, por não haver gerador próprio, o Sacerdote ou Diácono, pode decidir conforme segue:
 - Aguardar alguns instantes para o eventual restabelecimento da energia elétrica, ou
 - Continuar a cerimônia à luz de velas, ou
 - Adiar a cerimônia para outra data ou horário
 - *Intercorrências* como comportamento inadequado de pessoas estranhas ao Evento, atrasos de fornecedores ou nubentes ou convidados como padrinhos, ausência de pessoas convidadas, etc
 - Havendo avaria de algum material móvel ou imóvel, os Noivos arcarão com os custos correspondentes.

DÚVIDAS → CONSULTE:

- ✓ www.santanasousas.com.br, em “Pastorais”, e em seguida “Pastoral dos Noivos”
- ✓ santanasousas@arquidiocesecampinas.com
- ✓ Telefone: (19) 3258-2263.